



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1355/2018**

**“Atribui denominação a vias públicas  
no Loteamento Bela Vista e a prédio público  
municipal e dá outras providências”**

**O Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Dá denominação, no forma do croqui que passa a ser parte integrante desta Lei, aos seguintes logradouros públicos:

I – Passa a denominar-se “Rua Vereador Donizetti Fernandes dos Reis”, a atual Rua 01 no Loteamento Bela Vista, neste município.

II – Passa a denominar-se “Rua Hebel Regis Edilberto”, a atual Rua 02 no Loteamento Bela Vista, neste município.

III – Passa a denominar-se “Rua José Bueno Sobrinho”, a atual Rua 03 no Loteamento Bela Vista, neste município.

IV – Passa a denominar-se “Rua Antonio Lopes Fernandes”, a atual Rua 04 no Loteamento Bela Vista, neste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

V – Passa a denominar-se “Rua José Gonçalves de Vilas Boas”, a atual Rua 05 no Loteamento Bela Vista, neste município.

**Art. 2º** - O Centro de Fisioterapia Municipal passa a denominar-se “Centro de Fisioterapia Enfermeira Maria José dos Reis”

**Art. 3º** - O Poder Executivo afixará nos locais placas com as atuais denominações.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 20 de Junho de 2018.

  
**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 20/06/18. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 20/06/18. ufarza